



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA
Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização
(Processo Administrativo n.º 23789.001003/2019-64)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 1 – Relação de itens, unidades, quantidades e valores referenciais.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL 70%, álcool etílico 70%, com a descrição do fabricante e certificação de qualidade na embalagem, embalado em frascos de 1 litros.	Frasco	4870	R\$ 3.13	R\$15.243,10
2	ÁLCOOL ETÍLICO 99,5, aspecto físico líquido, límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5% gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7 p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, número de referência química CAS 64-17-5, frasco de vidro âmbar 1000ml.	Frasco	1514	R\$ 4.52	R\$6.843,28
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (96°GL), com a descrição do fabricante e certificação de qualidade na embalagem, embalado em frascos de 1 litro.	Frasco	2581	R\$ 4.80	R\$12.388,80
4	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8, frasco de 1 litro, pureza (%m/*m), mínimo 99,8	Frasco	223	R\$ 33.00	R\$7.359,00
5	ALVEJANTE, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, Cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Frasco de 1 litro.	Frasco	9359	R\$ 1.25	R\$11.698,75
6	Corda para varal. Camada interna em poliéster e externa em Pvc. Pacote com 15 metros.	Pacote	348	R\$ 4.93	R\$1.715,64
7	Detergente alcalino clorado, em gel, de ampla aplicação, com alto poder sanitizante e desengordurante. Possui excelente rendimento e formação de espuma aderindo facilmente em superfícies inclinadas limpando e desinfetando em uma única operação. Possui eficácia comprovada através de ensaios, conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para bactérias testadas: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. INDICAÇÃO DE USO Em equipamentos, utensílios, balcões climatizados, áreas de preparo de alimentos e afins, pisos frios vitrificados, paredes, azulejos encardidos, câmaras frigoríficas, lixeiras, plásticos, placas de corte, grelhas, etc. Muito utilizado em açougues, peixarias, laticínios, frigoríficos, padarias, restaurantes. Indicado para: Cozinhas - Shopping - Supermercado - Escola - Escritório	Embalagem 5 litros	486	R\$ 58.93	R\$28.639,98



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Frederico Westphalen



	- Hotel - Indústria - Residência. pH 12,00 - 14,00. Odor: Cloro. Cor: amarelo esverdeado. Diluir até: 1:100. Embalagem com 5 litros.				
8	DETERGENTE LÍQUIDO, para lavar louça, auxilia na remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, natural, contém tensoativo biodegradável 500ml.	Frasco	17416	R\$ 1.22	R\$21.247,52
9	ESCOVA DE AÇO, com cabo revestido em plástico, base produzida polipropileno injetado 270 mm, cerdas produzidas em aço carbono temperado 3 fileiras.	Unidade	244	R\$ 5.03	R\$1.227,32
10	Escova para lavagem de vidrarias com cerdas 100%de crina animal, haste de aço inoxidável, para limpeza de tubos e vidrarias em geral. Diâmetro 10 mm, comprimento total - 235mm .	Unidade	232	R\$ 5.96	R\$1.382,72
11	Escova para lavagem de vidrarias com cerdas 100% de crina animal, haste de aço inoxidável, para limpeza de tubos e vidrarias em geral. Diâmetro 15 mm, comprimento escova 255mm .	Unidade	234	R\$ 5.07	R\$1.186,38
12	Escova para lavagem de vidrarias com cerdas 100% de crina animal, haste de aço inoxidável, para limpeza de tubos e vidrarias em geral. Diâmetro 20mm, comprimento total - 255mm .	Unidade	187	R\$ 5.72	R\$1.069,64
13	Escova para lavagem de vidrarias com cerdas 100%de crina animal, haste de aço inoxidável, para limpeza de tubos e vidrarias em geral. Diâmetro 30 mm, comprimento total - 300mm .	Unidade	181	R\$ 6.28	R\$1.136,68
14	Escova para lavagem de vidrarias com cerdas 100%de crina animal, haste de aço inoxidável, para limpeza de tubos e vidrarias em geral. Diâmetro 40 mm, comprimento total - 400mm .	Unidade	115	R\$ 8.94	R\$1.028,10
15	Escova para lavagem de vidrarias com cerdas 100%de crina animal, haste de aço inoxidável, para limpeza de tubos e vidrarias em geral. Diâmetro 8mm, comprimento total - 195mm .	Unidade	127	R\$ 4.54	R\$576,58
16	Esfregão de aço inox, no mínimo 10 gramas, caixa com 50 unidades	caixa com 50 unidades	516	R\$ 76.00	R\$39.216,00
17	Espanador eletrostático contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente. A Luva Refil deve ser confeccionada com fios 100% acrílicos, os quais permitem recolher o pó sem espalhá-lo, para depois descartá-lo em local apropriado. Lavável, deverá ter excelente durabilidade e não perder sua capacidade de limpeza depois de ter sido higienizado em água. Dimensões: 5 cm (A) x 5 cm (L). Profundidade: 39,00 cm.	Unidade	29	R\$ 21.53	R\$624,37
18	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Medidas mínimas 110 mm x 75 mm x 20 mm.	caixa com 10 unidades	3309	R\$ 12.42	R\$41.097,78
19	FLANELA, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	unidade	824	R\$ 1.42	R\$1.170,08
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO, concentração mínima de 12% de cloro, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega, e embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	litro	1703	R\$ 3.07	R\$5.228,21

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Frederico Westphalen

21	LIMPADOR DE USO GERAL(multiuso), tubo com 500ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas	Frasco	633	R\$ 5.39	R\$3.411,87
22	Lixa d'água grão 120.	unidade	680	R\$ 1.34	R\$911,20
23	LIXEIRA PLÁSTICA 35 l, em material virgem não reciclado, cap. de 30 a 35 litros, c/ tampa	Unidade	265	R\$ 38.15	R\$10.109,75
24	LIXEIRA PLÁSTICA 50l, em material virgem não reciclado, cap. 50 litros, c/ tampa e pedal.	Unidade	217	R\$ 103.60	R\$22.481,20
25	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO, com tampa basculante, capacidade entre 20 e 25 l.	Unidade	245	R\$ 21.43	R\$5.250,35
26	LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, em material virgem não reciclado, cap. Mínima 10 litros.	Unidade	350	R\$ 4.25	R\$1.487,50
27	LUVA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA M, de látex natural, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Caixa com 100 Unidades	469	R\$ 16.96	R\$7.954,24
28	LUVA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA P, de látex natural, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Caixa com 100 Unidades	410	R\$ 17.34	R\$7.109,40
29	LUVA DESCARTÁVEL PAR M, para procedimento, branca, tamanho médio.	par	755	R\$ 0.47	R\$ 354,85
30	Luva nitrílica descartável, ambidestra, 100% borracha nitrílica, comprimento de 24 cm, sem talco ou amido e espessura de 0,10mm, na cor azul, para uso em laboratório. Pares Tamanho P	par	75750	R\$ 5.45	R\$412.837,50
31	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável.	Unidade	5260	R\$ 0.13	R\$683,80
32	Pano de microfibras para limpeza, cor lisa, ultra absorvente, mínimo 40 cm x 40 cm. Composição 100% poliéster.	unidade	488	R\$ 11.43	R\$5.577,84
33	Pano Multiuso Branco Rolo com 30cm x 300 metros Ideal para substituir os panos comuns, seu uso é indispensável nos locais onde é exigido o máximo de higiene, como cozinhas profissionais, indústrias alimentícias, refeitórios, bares, restaurantes, laboratórios, clínicas e hospitais. Composição: 70 viscose / 30 poliéster / 40g/m². Picotado a cada 50cm x 0. Rolo com 600 Panos - 400gxa0.	Rolo com 600 panos	85	R\$ 85.46	R\$7.264,10
34	REMOVEDOR DE ADESIVOS E SUJEIRAS PEGAJOSAS(TIRA-GRUDE), para soltar etiquetas, a base de Hidrocarbonetos, solventes cítricos e aloe vera, frasco de 300 ml.	Frasco	282	R\$ 65.68	R\$18.521,76
35	Rodo madeira plastificada/aço galvanizado 55 cm/2 un /2 mm 2,5 cm	Unidade	305	R\$ 6.59	R\$2.009,95
36	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral/alvejante e amaciante/ campestre	Saco com 5 kg	677	R\$ 12.22	R\$8.272,94
37	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo mínimo 75x47cm.	Unidade	4898	R\$ 4.98	R\$24.392,04

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Frederico Westphalen

38	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno.	unidade	11365	R\$ 0.40	R\$4.546,00
39	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: Uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	unidade	4935	R\$ 0.29	R\$1.431,15
40	VASSOURA NYLON, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, cabo de madeira medindo 1,20m. Com proteção plástica	Unidade	810	R\$ 8.09	R\$6.552,90
41	Papel Toalha Interfolhado Branco Pacote Com 1000 Folhas, 20cm x 22 cm, 100% fibra de celulose virgem, biodegradável.	Pacote com 1000 folhas	4144	R\$ 5.52	R\$22.874,88
42	Papel Higiênico, material celulose virgem, comprimento 300 M, largura 10 cm, tipo gofrado, folhas simples, cor branca	Rolo com 300 m	2600	R\$ 3.50	R\$9.100,00
43	ÁLCOOL GEL 70 % (70 °gl), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, frasco com 500 ml.	Frasco	1722	R\$ 3.51	R\$6.044,22
44	BARBANTE, material algodão, fio 8 mm, rolo com mínimo 400g.	Rolo	281	R\$ 10.62	R\$2.984,22
45	Bobina com plástico filme PVC, esticável, atóxico, inodoro, 45 cm x 300 m, espessura 0,009	Bobina	398	R\$ 30.52	R\$12.146,96
46	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tiras com 100 unidades	240	R\$ 6.17	R\$1.480,80
47	COPOS DESCARTÁVEIS 100 ML, material polipropileno atóxico, capacidade 100 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tiras com 100 unidades	980	R\$ 4.64	R\$4.547,20
48	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Tiras com 100 unidades	2195	R\$ 3.42	R\$7.506,90
49	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, neutro, líquido, diluição mínima de 1 x 50 litros de água, c/ 5 litros. Com validade mínima de 10 meses a partir da entrega e embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante.	Bombona	751	R\$ 48.44	R\$36.378,44
50	DETERGENTE EM PÓ, com amaciante, concentrado, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, contendo no mínimo as seguintes propriedades: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil cloreto de amônio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico polialquiletoxilado, coadjuvantes branqueadores ótico e químico, agentes antirespositantes, corantes, enzimas, sinergista, alvejantes, fragrância tensoativo, e embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Para lavar roupas, c/ embalagens 5kg.	Kg	624	R\$ 9.89	R\$6.171,36
51	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO, caixa com 240 palitos.	Caixa	876	R\$ 2.72	R\$2.382,72
52	GUARDANAPO DE PAPEL, cor branca, medindo mínimo 20 x 23cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	7516	R\$ 1.64	R\$12.326,24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Frederico Westphalen



53	LUVA MULTIUSO NITRÍLICA, com forro, tamanho G, para uso em atividades industriais em geral, limpeza de máquinas, pinturas, processamento de alimentos, manuseio de solventes, fabricação de baterias. Na cor verde, CA 10.341.	Par	5225	R\$ 17.98	R\$93.945,50
54	LUVA MULTIUSO, de látex 100% natural, com forro 100% algodão, tamanho grande, com selo do inmetro.	Par	500	R\$ 6.63	R\$3.315,00
55	LUVA MULTIUSO, de látex 100% natural, com forro 100% algodão, tamanho médio, com selo do inmetro.	Par	530	R\$ 1.80	R\$954,00
56	LUVA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA G, de látex natural, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Caixa	600	R\$ 1.67	R\$1.002,00
57	Papel Toalha Cozinha, alta absorção, pacote com 2 rolos de no mínimo 55 folhas, medindo no mínimo 19 cm x 22 cm, cor branca, biodegradável. Picotada para destacar uma folha da outra. Folha dupla.	Pacote	5035	R\$ 3.72	R\$18.730,20
58	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	Embalagem	267	R\$ 12.54	R\$3.348,18
59	ESCOVA DE AÇO, com cabo revestido em plástico, base produzida polipropileno injetado 270 mm, cerdas produzidas em aço carbono temperado 3 fileiras.	Unidade	44	R\$ 7.52	R\$330,88
60	PANO DE PRATO , na cor branca lisa, em tecido 100% algodão alvejado, com trama grossa (bem fechada), com barra dobrada e costurada nas laterais de no máximo 0,5 cm da largura, o pano de prato deverá ter no mínimo 40 cm de largura e 75 cm de comprimento.	Unidade	3050	R\$ 4.03	R\$12.291,50
61	Pá coletora de lixo canguru, com caixa em polipropileno de alta resistência medindo no mínimo 26cm de comprimento x 26cm de largura x 12cm altura, com cabo de alumínio de no mínimo 60cm de comprimento e manopla com formato anatômico	Unidade	239	R\$ 26.35	R\$6.297,65
62	Estopa para limpeza, estopa branca alvejada, 100% algodão. Embalagem de 1 kg.	Embalagem - 1kg	262	R\$ 9.58	R\$2.509,96
63	Dispenser de parede para sabonete líquido ou álcool gel, com reservatório para abastecimento de 500ml à 900ml que permita a reposição direta de líquidos (produtos em galão) ou refil (sachê com ou sem bico dosador - retirando-se o reservatório), constituído em plástico branco ABS de alta resistência ao impacto, designer moderno, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, com tecla aperte com limite de curso; parte interna com todas as paredes revestidas de policarbonato transparente de alta resistência, com visor central transparente. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: profundidade 12cm x largura 13cm x altura 29cm.	UNID.	240	R\$ 19.22	R\$4.612,80
64	Dispenser de parede para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras em abs, características dimensões aprox. 32x28x12 cm axlpx, material plástico abs, com trava de segurança na cor branca e base na cor cinza - visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, capacidade aprox. capacidade para 600 folhas	UNID.	153	R\$ 21.09	R\$3.226,77



	acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos				
65	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA ACRÍLICO CRISTAL, TIPO DE PAREDE, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M, ALTURA 30 CM, LARGURA 27 CM, PROFUNDIDADE 13,50 CM	UNID.	127	R\$ 21.41	R\$2.719,07
66	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 46%.	Litro	1510	R\$ 5.64	R\$8.516,40
67	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL, CAPACIDADE DE 08 LITROS.	Unidade	496	R\$ 4.67	R\$2.316,32
68	GUARDANAPO EM PAPEL MONOLÚCIDO 20G, 100% CELULOSE, PIGMENTO ATÓXICO, TAMANHO 20 X 23 CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR BRANCA.	Pacote	2960	R\$ 2.08	R\$6.156,80
69	PANO MULTIUSO, TIPO PERFLEX, COMPOSTO EM 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO E AGENTE BACTERIOSTÁTICO (TRICLOSAN), TAMANHO MÍNIMO 33X50CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	Pacote	1640	R\$ 6.52	R\$10.692,80
70	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA 8 MICRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	1039	R\$ 70.40	R\$73.145,60
71	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA 8 MICRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	440	R\$ 24.20	R\$10.648,00
72	SPRAY LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO. 1 FRASCO DE 60 ML E 1 FLANELA.	Unidade	262	R\$ 10.54	R\$2.761,48
73	TIRA GRUDE. INDICADO PARA A LIMPEZA DE PRODUTOS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, SOLTAR ETIQUETAS, COLAS, FITAS, DECALQUES, ADESIVOS, DISSOLVER TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA, COMO: GORDURAS DA COZINHA, FOGÃO, CAFÉ, CHOCOLATE, GRAXA DE SAPATO, MANCHA DE ÓLEO, CANETA, SANGUE FRESCO, CERA DE VELA, MANCHAS DE BATOM, MAQUIAGEM E OUTRAS, COMPOSIÇÃO SEM UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES NOCIVOS OU METAIS PESADOS, NÃO INFLAMÁVEL, ÚNICO PRODUTO QUE PERMITE APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ACRÍLICO, PLÁSTICOS, PVC E SIMILARES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 40ML CADA.	Unidade	98	R\$ 12.59	R\$1.233,82
74	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, DE ALTA ABSORÇÃO, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, BRANCO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 CM E MÁXIMO 20 CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS.	Pacote	2015	R\$ 32.50	R\$65.487,50
75	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/ M2/MULTIUSO, COR VERDE,	Bobina	47	R\$ 194.17	R\$9.125,99



76	Limpa forno para remoção de gordura incrustada e carbonizada , TUBO COM 200ML.	Unidade	771	R\$ 9.26	R\$7.139,46
77	Lã de aço 60 gramas, pacote com 8 unidades.	Pacote	1685	R\$ 1.97	R\$3.319,45
78	Sabonete líquido antibactericida neutro, embalagem com 500ml.	Unidade	574	R\$ 14.81	R\$8.500,94
79	Saponáceo cremoso, embalagem com 300ml.	Unidade	1254	R\$ 3.93	R\$4.928,22
80	Pá coletora para lixo, com cabo de alumínio Pp 555.	Unidade	95	R\$ 36.56	R\$3.473,20
81	Rodo de alumínio 100cm.	Unidade	75	R\$ 48.90	R\$3.667,50
82	Sabão em barra glicerinado, com 5 pedras de 200 gramas cada.	Unidade	1665	R\$ 9.32	R\$15.517,80

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos – IFFar – Frederico Westphalen (2019).

1.2. Tabela 2 discrimina o quantitativo de itens por participante desta licitação.

Tabela 2 – Quantidade por órgão participante:

Item	IFFar - Campus Frederico Westphalen	IFFar - Campus Santo Augusto	IFFar - Campus Alegrete	IFFar - Campus São Vicente do Sul	IFFar - Campus São Borja	IFFar - Campus Avançado Uruguaiana	IFFar - Campus Santa Rosa	IFFar - Campus Panambi	25º Batalhão de Caçadores	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	3º Batalhão de Polícia do Exército	Policlinic a Militar de Porto Alegre	IFFar - Campus Júlio de Castilhos	IFFar - Reitoria
1	198	350	2000	180	770	20	180	102	198	192		600	80	
2	148		300	96	100			70	148	192	400		60	
3	98	150	300	800	635	10	220	70	98	120			80	
4	17			60	40	2		70	17	12			5	
5	282	5	5000		1290	300	150	25	282	360		1500	165	
6	50	1		20	30	2			50	40	100	50	5	
7	27	16	200	40	66			10	27	25		50	25	
8	440	400	12000	240	610	40	1440	156	440	600		500	550	
9	10	5		10	150	2		22	10	20		10	5	
10	22	6	20	20		5		20	22	15		100	2	
11	22	12	15	20				21	22	20		100	2	
12	22	6	20	20		5		20	22	20		50	2	
13	22	12	15	20				20	22	20		50		
14	22	6	20	20				10	22	15				
15	22	6	15	20				20	22	20			2	
16		6	50		402	1	2		30	10		5	10	
17	5	14				4		1	5					
18	92	70	300	600	1300	4	96	150	92	100	400	50	55	
19	20	86			50	40	120	18	300		100	50	40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Frederico Westphalen



20	34	160	550	800	30			25	34				70	
21	48	40			182	50		5	48			200	60	
22	10	50	200	200	100			110	10					
23	10	8	30	60	50	2	15		10	30	50			
24	11	5	20	10	30				11	20		100	10	
25	20		25	80	20	10			20	50			20	
26	30		20	120			30	30	30	60			30	
27	40	43	200	50				41	40	40			15	
28	30	15	200	40	21			40	30	30			4	
29	100		200		155			200	100					
30	150	30	200	100	50			40	150			75000	30	
31	500	400	3000		150				500	500			210	
32	50	100			180			8	50				100	
33	8	5		10	27	1		1	1	10	10	10	2	
34	5	6			5	4		7	5				250	
35		10	50		60	10			70		60	25	20	
36	10	10	300		60	5	12		10	50	150	20	50	
37	100	30	2000	600	410	40		8	100	400	200	900	110	
38	1000	100	2000	500	1250	200		15	1000	5000		100	200	
39	1010	400	300	300	600	200		15	1010		700	100	300	
40		15	200		55	10	10		50	200	100	100	70	
41	80	300		200	700	20		204	80	200	250	2000	110	
42			400		550	600			300	100	100	500	50	
43	126	100	200	160	280	40		30	126	240		300	70	50
44	26	3		20	40	2		10	26	50			104	
45	16	64	10	100	170	2			16	10			10	
46	20	40		100	10				20	30			20	
47	35	40	500	200	20				35	50			100	
48			500	300	320	10			1000	50			15	
49	10	30		200	401			10	10				90	
50	54			400	6				54	100			10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Frederico Westphalen



51	10	70	100	240	350			50	10	20			26	
52	10	4010	800	500	2010	40		1	10	50		30	55	
53	20	10	50	10	45			20	20	30		5000	20	
54	50		200	50	20			20	50	100			10	
55	50		200	50	25	20		20	50	100			15	
56	50	43	200	50	61			41	50	100			5	
57	10	50	300	400	3800	20	340		10	50			55	
58	20	10		12	11	4		10	20	60	100	10	10	
59				12	5			2		20			5	
60	50	90	2000	200	420	40			50	100			100	
61	20		30	20		4			20		100	25	20	
62				30	10	2		10	100	100			10	
63	20	5		30	20	20		31	20	20	20	30	24	
64	14	5		30	25	5			14	20	20	20		
65	10				17	30		20	10	20		20		
66			200				60		600	600			50	
67	40	8	60	200	40	5	10	3	40	60		20	10	
68			800	200		10	1400		500				50	
69	50	50		100	450		250		50	100	70	500	20	
70	11		100	10	720	2	20	25	11	20	20	100		
71	10				300	2	18		10	20	30	50		
72		10			35	20	100	7	10	30			50	
73	1		10		17	2	45	7	1				15	
74	20	30		100	600	240	390	15	20			500	100	
75	1				32		12	1	1					
76		270	200		120		60		50	20			51	
77	100	20	300	140	475		100		100	200		100	150	
78	10	4		48	70		12		10	60	160	200		
79	48		300		310		48		48	200	150		150	
80					30		5		50				10	
81					40		3		30				2	



82		10	120		560		15		500	100	250	50	60	
----	--	----	-----	--	-----	--	----	--	-----	-----	-----	----	----	--

Fonte: Coordenação de Licitações e Contratos – IFFar – Frederico Westphalen (2019).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão dentre o desenvolvimento de suas competências é necessário a limpeza dos materiais/equipamentos após as dinâmicas das aulas práticas. A realização desta limpeza viabiliza a conservação dos materiais/equipamentos dos laboratórios e LEPEP's, que ocasiona economia a instituição, pois aumenta a vida útil dos materiais/equipamentos e proporciona a comunidade acadêmica laboratórios em condições ideais para as práticas de ensino.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização relacionados na Tabela 1 são usualmente encontrados no mercado, sendo assim considerados bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. METODOLOGIA DO CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Para fins de obtenção dos valores de referência foram consideradas preços de mercado buscados diretamente com fornecedores especializados na área, painel de preços e atas de Sistemas de Registro de Preços Homologados a menos de 180 dias;

4.2. O preço de referência foi calculado a partir da média aritmética dos preços utilizados, assim considerados o disposto na IN SLTI/MPOG nº 05/2014 e alterações posteriores.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos materiais permanentes é de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. O Prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, sujeita a aprovação da Administração;

5.3. O horário de entrega dos produtos será das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

5.4. Os materiais serão recebidos pelo(a) responsável da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais deverão ser entregues no Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, localizado na Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, na cidade de Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000, tel.: (55) 3744 8900, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas.



5.5.1. Os materiais demandados pelos participantes deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.5.1.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS.

5.5.1.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguiana - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguiana/RS.

5.5.1.3. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Rua Duque de Caxias - S/Nº -Centro - Jaguarão/RS - CEP: 96300-000.

5.5.1.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã.

5.5.1.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/ RS.

5.5.1.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS.

5.5.1.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS.

5.5.1.8. 3º Batalhão de Polícia do Exército - Rua Tenente Coronel Correa Lima, 550, CEP 90850-250 Porto Alegre/RS.

5.5.1.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Reitoria - Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.

5.5.1.10. 25º Batalhão de Caçadores - Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, s/n, CEP: 64000-410, Teresina - Piauí.

5.5.1.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS.

5.5.1.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul/RS.

5.5.1.13. Policlínica Militar de Porto Alegre - Av. João Pessoa, 651 - Cidade Baixa, CEP: 90040-000, Porto Alegre/RS.

5.6. O fornecedor deverá entregar os materiais nas sedes dos participantes, de acordo com as quantidades requisitadas/empenhadas.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos de fabricação.

5.9. A empresa fornecedora é responsável pela mão de obra e equipamentos necessários para a entrega e descarregamento dos materiais empenhados, não sendo disponibilizados servidores do IF Farroupilha - Campus Frederico Westphalen para esta tarefa, ou de qualquer das unidades participantes;

5.10. Nos preços de cada item deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências;

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado;

5.12. São representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos bens recebidos: **responsável pelo Almoxarifado e o solicitante da mercadoria.**

5.13. Serão devolvidos os itens que, na entrega, não atenderem às especificações deste edital e seus anexos, ou apresentarem defeitos que prejudiquem sua funcionalidade.

5.14. Para efeitos de liquidação, e de acordo com o artigo 73 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, com a conferência do objeto e a quantidade, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação, bem como da qualidade e funcionalidade do material por meio de teste e consequente aceitação, no prazo de dez dias a contar do recebimento provisório.

5.15. A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

a) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);

b) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

c) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais de consumo recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade**;;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos;



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o período de validade da ata de registro de preços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não manter a proposta.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



13.3. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

13.3.1. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contratado, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. As pesquisas de preços dos Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização do Campus Frederico Westphalen foram elaboradas pelo requerente e revisadas pela Coordenação de Licitações e Contratos do Campus Frederico Westphalen.

14.2. Tais pesquisas foram obtidas realizadas no painel de preços, em sites especializados e diretamente com fornecedores.

14.3. O valor referencial foi calculado a partir da média sobre os preços referenciais.

14.4. As pesquisas enviadas pelos Campi foram elaboradas pelos mesmos e revisadas pela Coordenação de Licitações e Contratos do Campus Frederico Westphalen.

15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Este termo de referência foi elaborado pelo requerente designado e servidor indicado pela Coordenação de Licitações e Contratos do IF Farroupilha - Campus Frederico Westphalen.

Frederico Westphalen – RS, ____ de _____ de 20__.

Carlos Trevisan
SIAPE:378660

Angelo Junior Paloschi
SIAPE: 1796346

16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Nos termos do inciso II Art. 9º do Decreto nº 5.450/05:

() Aprovo.

() Aprovo, mediante as seguintes alterações:

() Não aprovo.

Frederico Westphalen - RS, ____ de _____ de 20__.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral
Ordenador de Despesas
Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen